

**PARECER Nº 1110/2013 DA COMISSÃO DE TRÂNSITO, TRANSPORTE, ATIVIDADE ECONÔMICA, TURISMO, LAZER E GASTRONOMIA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 44/13.**

Objetiva o presente Projeto de Lei nº 44/13, de autoria do nobre vereador Antonio Goulart (PSD), isentar de pagamento de tarifa para as pessoas com idade igual ou superior a sessenta anos, usuários dos veículos integrantes do Sistema de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros do Município de São Paulo. Justifica o Autor que a proposta apresentada prevê, através da gratuidade, permitir a acessibilidade das pessoas idosas. E também unificar o tratamento para homens e mulheres com idade igual o maior que sessenta anos.

Conforme o Setor de Pesquisa, Assessoria e Análise Prévia a legislação levantada no processo permite a gratuidade da tarifa no Sistema de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros do Município somente para homens com idade igual ou superior de sessenta cinco anos.

O projeto em análise reveste-se de elevado interesse público, motivo pelo qual esta Comissão posiciona-se favoravelmente, pois se adotada, a medida proposta, proporcionará justiça social equiparando as idades entre os homens e mulheres de sessenta anos para usufruir da isenção.

Assim sendo, favorável é nosso parecer ao presente projeto de Lei.

Sala da Comissão de Trânsito, Transporte, Atividade Econômica, Turismo, Lazer e Gastronomia em 12/06/2013.

Senival Moura - PT – Presidente

Vavá – PT – Relator

Aurélio Miguel – PR/DEM – Abstenção

Claudinho de Souza – PSDB

Coronel Telhada – PSDB

Ricardo Young – PPS – Contrário

Souza Santos - PSD